



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 742/2022 - PROGESP (11.65)

Nº do Protocolo: 23077.079234/2022-13

Natal-RN, 15 de junho de 2022.

A PRÓ-REITORA DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial das universidades públicas, nos termos do art. 207 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o Princípio da eficiência previsto no Art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem adotar medidas razoáveis e proporcionais, nos termos da Lei nº. 9.784/1999;

CONSIDERANDO a proteção dos direitos fundamentais à vida e à saúde, conforme art. 5º e 6º da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE,

Art. 1º. A Portaria nº 102/16-PROGESP, de 16 de Fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art.4º**...

§ 1º...

V – Os servidores que até 31 de dezembro de 2022 necessitarem integralizar as 40h presenciais, conforme descrito no inciso I deste artigo, para fins de homologação do estágio probatório, poderão, de forma excepcional, contabilizar a carga horária apenas na modalidade à distância.

...” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(Assinado digitalmente em 15/06/2022 12:21)

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS

PRO-REITOR(A) - TITULAR

PROGESP (11.65)

Matrícula: 349927

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **742**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/06/2022** e o código de verificação: **70b3a69150**